



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

CONTRATO

Contrato nº. 151/2024-PMS
Pregão Eletrônico nº. 51/2024-PMS
Processo nº. 159/2024-PMS

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC**, e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, tendo por objeto a aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, 306, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 01.324-010, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº. 055.686.228-76, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2024-PMS, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Viver em paz para morrer em paz - Autor Mario Sergio Cortela	1	Unidade	32,08	32,08
2	Pensar bem nos faz bem – Vol.1 - Autor Mario Sergio Cortela	1	Unidade	25,50	25,50
3	Pensar bem nos faz bem – Vol.2 - Autor Mario Sergio Cortela	1	Unidade	25,13	25,13
4	A coragem da esperança - Autor Leandro Karnal	1	Unidade	22,23	22,23
5	O dilema do porco espinho - Autor Leandro Karnal	1	Unidade	34,18	34,18
6	Viver a que se destina? - Autor Mario Cortela/Leandro Karnal	1	Unidade	33,13	33,13



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

15	Um dia de cada vez - Autor Danielle Still	1	Unidade	33,40	33,40
16	Um homem irresistível - Autor Danielle Still	1	Unidade	28,42	28,42
25	Vermelho, Branco e sangue azul - Autor Casey McQuiston	1	Unidade	36,31	36,31
32	A infância da bruxa Onilda - Autor Larreula Enric Roser	1	Unidade	47,59	47,59
37	O Prato de cinco cores - Edit. Inverso	1	Unidade	19,43	19,43
38	As cinco feridas emocionais - Autor Lise Bourdeau	1	Unidade	26,26	26,26
43	Propósito - Autor Sri Prem Baba	1	Unidade	28,66	28,66
44	Trono destruído: Coletânea definitiva da série A Rainha Vermelha - Autor Victoria Aveyard	1	Unidade	38,01	38,01
45	A vida do Elefante Basílio - Autor Erico Verissimo	1	Unidade	36,47	36,47
46	O Urso com Música na Barriga - Autor Erico Verissimo	1	Unidade	33,52	33,52
49	Princesa Arabela, mimada que só ela! (6 a 8 anos) - Autor Mylo Freeman	1	Unidade	55,91	55,91
52	Bom Dia, Todas as Cores! (3 a 7 anos) – Autor Ruth Rocha	1	Unidade	44,44	44,44
53	A Primavera da Lagarta (2 a 7 anos) – Autor Ruth Rocha	1	Unidade	42,34	42,34
54	Quando Eu não Consigo (6 a 8 anos) – Autor Ruth Rocha	1	Unidade	41,27	41,27
57	O que fazer quando você se preocupa Demais: um guia para as crianças superarem a ansiedade - Autor Dawn Huebner	1	Unidade	49,14	49,14
59	Eu e meus sentimentos (7 a 12 anos) – Autor Vanessa Green Allen	1	Unidade	28,32	28,32
60	Apertado (3 a 5 anos) - Autor Guido van Genechten	1	Unidade	35,18	35,18
64	O que Fazer Quando Você Reclama Demais (9 a 12 anos) - Autor Dawn Huebner	1	Unidade	55,01	55,01
65	O que Fazer Quando os Maus Hábitos Tomam Conta de Você (8 a 9 anos) - Autor Dawn Huebner	1	Unidade	57,03	57,03
69	O pote de melado (3 a 5 anos) - Autor Mary França	1	Unidade	54,52	54,52
71	O Segredo Do Violinista (9 a 12 anos) – Autor Eva Furnari	1	Unidade	47,45	47,45
72	Nós (9 a 12 anos) - Autor Eva Furnari	1	Unidade	42,52	42,52
73	Assim assado (2 a 7 anos) - Autor Eva Furnari	1	Unidade	43,30	43,30
74	Lolo Barnabé (6 a 8 anos) - Autor Eva Furnari	1	Unidade	47,21	47,21
75	O livro da gentileza - Autor Todd Parr	1	Unidade	29,16	29,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

76	Tudo bem cometer erros - Autor Todd Parr	1	Unidade	28,53	28,53
77	O livro dos sentimentos - Autor Todd Parr	1	Unidade	28,51	28,51
78	Diário de um banana nº 17 - Autor Jeff Kinney	1	Unidade	38,22	38,22
79	O Mundo Nunca Dorme (2 a 6 anos) – Autor Natalie Rompella	1	Unidade	29,20	29,20
80	Como eu cheguei aqui? (4 a 7 anos) – Autor Philip Bunting	1	Unidade	33,33	33,33
81	Quem sou eu? (6 a 8 anos) - Autor Philip Bunting	1	Unidade	33,92	33,92
82	As maravilhas da água (6 e acima) - Autor Philip Bunting	1	Unidade	34,43	34,43
84	O trem da amizade (9 a 12 anos) - Autor Wolfgang Slawski	1	Unidade	34,37	34,37
85	Caça ao tesouro (4 a 7 anos) - Autor A.J. Wood	1	Unidade	33,59	33,59
86	O gato xadrez (2 a 6 anos) - Autor Isa Mara Lando	1	Unidade	31,19	31,19
87	A árvore magnífica (3 a 5 anos) - Autor Nick Bland	1	Unidade	35,58	35,58
88	A fabulosa máquina de amigos (6 a 8 anos) - Autor Nick Bland	1	Unidade	34,24	34,24
89	O superurso (4 a 5 anos) - Autor Nick Bland	1	Unidade	32,40	32,40
90	O urso pulguento (2 a 4 anos) - Autor Nick Bland	1	Unidade	32,51	32,51
91	Dorminhoco (1 a 4 anos) - Autor Michael Rosen	1	Unidade	35,56	35,56
92	Um porco vem morar aqui! (2 a 5 anos) - Autor Claudia Fries	1	Unidade	35,19	35,19
93	Mais um livro sobre ursos - Autor Laura Bunting	1	Unidade	35,06	35,06
94	O nascimento da lua (3 a 5 anos) - Autor Coby Hol	1	Unidade	32,01	32,01
95	Qual é a cor do amor? (3 a 6 anos) - Autor Linda Strachan	1	Unidade	35,27	35,27
96	Coraline - Autor Neil Gaiman	1	Unidade	41,22	41,22
97	A biblioteca mágica de Bibbi Bokken (9 a 11 anos) - Autor Jostein Gaarder	1	Unidade	38,11	38,11
98	O Saci (9 a 18 anos) - Autor Monteiro Lobato	1	Unidade	47,36	47,36
99	E não sobrou ninguém - Autor Agatha Christie (E não sobrou nenhum)	1	Unidade	40,46	40,46
101	Noite sem fim - Autor 1Agatha Christie	1	Unidade	35,03	35,03
102	O que há de estranho em mim - Autor Gayle Forman	1	Unidade	29,21	29,21
103	É assim que acaba - Autor Colleen Hoover	1	Unidade	33,38	33,38
104	Existência - Autor Abbi Glines	1	Unidade	31,76	31,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

105	Tartarugas Até Lá Embaixo - Autor John Green	1	Unidade	33,62	33,62
106	Desafiando as estrelas - Autor Cláudia Gray	1	Unidade	40,51	40,51
107	Jane austen roubou meu namorado - Autor Cora Harrison	1	Unidade	25,85	25,85
109	Ao pôr do sol - Autor Nora Roberts	1	Unidade	44,52	44,52
110	A casa da praia - Autor Nora Roberts	1	Unidade	68,99	68,99
111	Encanto da luz - Autor Nora Roberts	1	Unidade	22,55	22,55
112	Jogo de sedução - Autor Nora Roberts	1	Unidade	22,99	22,99
113	Um sinal dos céus - Autor Nora Roberts	1	Unidade	46,41	46,41
114	A filha das profundezas - Autor Rick Riordan	1	Unidade	33,56	33,56
115	O dia em que você chegou - Autor Nana Pauvolih	1	Unidade	31,73	31,73
118	A coragem de não agradar - Autor Ichiro Kishimi	1	Unidade	28,67	28,67
119	#umdiasemreclamar: Descubra por que a gratidão pode mudar a sua vida - Autor Davi Lago	1	Unidade	25,63	25,63
120	Acolhendo sua criança interior - Autor Stefanie Stahl	1	Unidade	31,03	31,03
121	A fábrica de cretinos digitais: Os perigos das telas para nossas crianças - Autor Michel Desmurget	1	Unidade	47,13	47,13
122	Emocionário - Autor Cristina Nunes	1	Unidade	39,39	39,39
123	Quebrando o hábito de ser você mesmo - Autor Joe Dispenza	1	Unidade	26,83	26,83
124	O homem mais rico da Babilônia - Autor George S Clason	1	Unidade	20,46	20,46
126	As coisas que você só vê quando desacelera - Autor Haemin Sunim	1	Unidade	34,01	34,01
127	Mude seus horários, mude sua vida – Autor Suhas Kshirsagar	1	Unidade	31,24	31,24
128	Um Lugar Bem Longe Daqui - Autor Delia Owens	1	Unidade	39,23	39,23
129	A razão do amor - Autor Ali Hazelwood	1	Unidade	34,09	34,09
130	A hipótese do amor (Sucesso do TikTok) - 2022 - Autor Ali Hazelwood	1	Unidade	34,12	34,12
131	Uma farsa de amor na Espanha (Sucesso do TikTok) - 2022 - Autor Eleanor Armas (ELENA ARMAS)	1	Unidade	33,68	33,68
132	De olho em você: Ele faz o coração dela acelerar - Autor Amy Lea	1	Unidade	33,93	33,93
133	Nunca saia sozinho - Autor Charlie Donlea	1	Unidade	37,74	37,74
134	A paciente silenciosa - Autor Alex Michaelides	1	Unidade	35,44	35,44
135	Um amanhã de vingança - Autor Sidney Sheldon	1	Unidade	46,39	46,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

136	A história secreta - Autor Donna Tartt	1	Unidade	56,00	56,00
137	Pessoas normais - Autor Sally Rooney	1	Unidade	38,47	38,47
138	A biblioteca da meia-noite - Autor Matt Haig	1	Unidade	35,56	35,56
139	Onda - Autor Suzy Lee	1	Unidade	40,44	40,44
141	Correndo descalça - Autor Amy Harmon	1	Unidade	32,10	32,10
142	O livro da Selva – Contos de fada Pop-Up - Edit. Yoyo	1	Unidade	31,41	31,41
144	Quem soltou os dinossauros? Pop Up - Edit. Todo Livro	1	Unidade	92,57	92,57
145	Bichos divertidos em 3d: pinguim sonolento - Autor The Book Company (Bichos divertidos em 3D: Pinguim Dorminhoco, O)	1	Unidade	55,18	55,18
147	Mil pássaros pelos céus - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	48,20	48,20
148	Quando eu comecei a crescer - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	51,10	51,10
149	Ninguém gosta de mim - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	45,55	45,55
150	Você é capaz de fazer isso - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,33	47,33
151	A coisa - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,27	47,27
152	Pra que serve - - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	55,22	55,22
153	Borba, o gato - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,87	47,87
154	O bichinho do Pimpão - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,80	47,80
155	Os gatos de botinhas - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	42,32	42,32
156	Quem tem medo de cachorro? - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,20	47,20
157	Quando eu penso diferente - 02 ED – Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,15	47,15
158	Quando eu não sei - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	41,44	41,44
159	Mais duas dúzias de coisinhas a toa que deixam a gente mais feliz - Autor Ruth Rocha	1	Unidade	47,81	47,81
160	Delícias e gostosuras - Autor Ana Maria Machado	1	Unidade	47,74	47,74
161	Fúria vermelha - Autor Alexandre Pierce	1	Unidade	38,08	38,08
				TOTAL R\$	4.136,31

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência e Pasta Técnica;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Pasta Técnica, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.136,31 (quatro mil cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

6.1.1. - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. O pagamento será efetuado em nome da licitante na conta bancária especificada na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

6.1.3. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Pasta Técnica;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Pasta Técnica.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4., do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8. deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, conforme item 9.4 do edital

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do exercício de 2024. Fonte: Dotação 411 (4.4.90.52).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarimirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Schroeder, 31 de outubro de 2024.

CONTRATADA:

**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
11.311.279/0001-40**

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59